



SÚMULA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO COLEGIADO CÂMPUS JOINVILLE DO IFSC

01 de outubro de 2021, sexta-feira, às 13h30min

PAUTA:

1. Informes.

2. Atualização do Plano de Ação do Câmpus para a COVID-19, segundo novas normas da Política de Segurança Sanitária – PSS do IFSC.

PRESENCAS (membros):

Maick da Silveira Viana – Presidente (Diretor-geral);
Dayane Clock Luiz –Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão;
Karin Fetter – Chefe do Departamento de Administração;
Rhamara Seibert Barreto – representante discente titular;
Juliana da Silva – representante docente titular;
Reginalda Maciel – representante docente titular;
Anael Preman Krellin – representante docente 1º suplente;
Débora Link – representante técnico-administrativa titular;
Rogério Ferreira Fragoso – representante técnico-administrativo titular;
Fabiane Marques da Cruz Crivellaro - representante técnico-administrativa 1ª suplente

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Gustavo Alves de Souza – representante discente titular; Mario José Bruckheimer - representante da sociedade civil 1ª suplente; Sônia Regina Victorino Fachini - representante da sociedade civil titular; Cleia Aparecida Clemente Giosole – representante titular da Sociedade Civil.

PRESENCAS (não membros): Alessandra Ferreira Neves; Ary Victorino da Silva Filho; Edson Hiroshi Watanabe; Geraldo Sales dos Reis; José Flávio Dums; Jeferson Luiz Curzel; Jorge Guedes; Luis Mariano Nodari; Lukese Rosa Menegussi; Neury Boaretto; Rodrigo Coral; Simone Aparecida dos Santos Hinsching; Soraia Mello; Héliida Leseux – secretária.

1. Informes

Maick da Silveira Viana:

- Formatura: hoje, 01/10/2021, ocorrerá a formatura dos Cursos Superiores, incluindo a primeira turma do curso de Engenharia Mecânica. A partir das 19h será possível acompanhar a cerimônia pelo canal do IFSC no YouTube.
- O Curso de Engenharia Elétrica recebeu sua primeira avaliação, tendo obtido conceito 4.
- Edital EPE do Câmpus: será publicado na próxima segunda-feira no SIGAA, com inscrições até 18/10/2021.
- Edital de Sustentabilidade do Câmpus: está com inscrições abertas até 08/10/2021.
- Na semana passada foram distribuídos 107 kits de alimentos aos estudantes, referente ao PNAE.

Geraldo Sales dos Reis:

- Chip de dados para estudantes: temos 24 chips distribuídos; no momento não há mais chips disponíveis para entrega aos alunos.



2. Atualização do Plano de Ação do Câmpus para a COVID-19, segundo novas normas da Política de Segurança Sanitária – PSS do IFSC.

- O Presidente explica que, de acordo com a PSS, cada Câmpus deve aprovar seu próprio Plano de Ação. A Resolução vigente é a nº 11/2021, que aprovou a última versão do Plano de Ação do Câmpus Joinville. Em 20/09/2021, a Política de Segurança Sanitária passou por alterações, em reunião do Consup. Diante destas alterações, faz-se necessário revisar o Plano do Câmpus.
- Geraldo Sales dos Reis, Presidente da Comissão Local de Contingência, apresenta a proposta de alteração do Plano de Ação Local, destacando:
 - a) Em 20/09/2021, o Consup autorizou que os Câmpus que atendem aos requisitos da PSS, podem deliberar pelo acionamento da fase 3. Também, alterou a PSS, quanto aos critérios para acionamento da fase 2, de modo que agora esta fase também poderá ser acionada caso o Câmpus cumpra os requisitos para a fase 3. E, aprovaram a supressão, na PSS, de trechos que abordam conteúdos superados pelas normas vigentes, tais como checklist sobre sinais e sintomas de Covid-19 para preenchimento diário; a autodeclaração de saúde sobre os possíveis sintomas de Covid-19; a aferição de temperatura corporal; o uso de faceshield pela comunidade acadêmica e administrativa nos Campus.
 - b) Requisitos para acionamento da fase 3: verificação de risco potencial alto por pelo menos 21 dias consecutivos na região de saúde em que se encontra o câmpus ou conclusão do cronograma vacinal dos profissionais da educação em Santa Catarina. Dimensionamento do número de servidores e setores que necessitam trabalhar presencialmente na fase 3. Mapeamento de espaços a serem utilizados, de horários e fluxos de atividades para acionamento da Fase 3. Análise dos relatórios de acompanhamento da implantação da Fase 2. Autorização do Consup para acionamento da Fase 3, a partir de relatório do Comitê Técnico-Científico (CTC).
 - c) Neste momento, os coordenadores estão realizando o levantamento dos ambientes a serem utilizados, para que sejam providenciadas as devidas adequações nos espaços.
 - d) A situação em cada região e dinâmica e mais ou menos diferenciada, pode acontecer que o acionamento de uma determinada Fase seja autorizado pelo Consup mas uma ou várias unidades do IFSC não possam acioná-la ou que, ainda, dada a evolução dos indicadores de pandemia, uma determinada Fase seja acionada e posteriormente seja necessário retornar a uma fase anterior.
 - e) No que se refere aos servidores e aos estudantes que compõem grupo de risco, estes devem ser resguardados das atividades presenciais até que se acesse a Fase 5 ou que transcorra período de 28 dias após protocolo completo de vacinação.
 - f) Caberá as Comissões locais, junto com os gestores, apontarem, nos Câmpus, quais setores são imprescindíveis em cada Fase do retorno presencial, observadas as restrições previstas e a necessidade de atendimento da comunidade acadêmica.
 - g) Nos setores que retomarem as atividades presenciais, deve ocorrer um rodízio de servidores ao longo da semana, para evitar a exposição excessiva de um servidor em detrimento de outro. Em alguns setores, é possível que as atividades permaneçam sendo realizadas remotamente por mais tempo do que em outros.
 - h) Quanto ao prazo de 21 dias entre as Fases 2 e 3, 3 e 4, esse é um prazo referencial e mínimo para que se passe de uma fase a outra, tendo em vista recomendações da Fiocruz.
 - i) Ainda que as normativas estaduais e federais considerem a educação serviço essencial mesmo nas regiões de saúde com Risco Potencial Gravíssimo, a PSS recomenda que o retorno gradual das atividades considere pré-requisitos ou critérios mais rigorosos, sobretudo em termos de avaliação de risco potencial ou avanço do processo vacinação.
 - j) No decorrer das Fases 1 a 4, é direito do estudante optar pelo não retorno presencial, devendo a continuidade da oferta de atividades pedagógicas não presenciais.
- Fabiane Marques faz destaques quanto aos EPIs dos terceirizados, em questões que podem impactar na elaboração do Plano de Contingência Local e na atuação dos servidores que atuam na gestão e fiscalização dos



contratos, visto que os EPIs podem onerar os contratos do Câmpus. Em momento posterior, Maick apresenta as propostas de alterações no Anexo 9 (EPIs para funcionários terceirizados e prestadores de serviços), conforme trazido pelo setor de contratos. Abaixo, seguem os principais destaques.

- a) Destaque 1: no item 8.1.4 do PSS IFSC (Resolução 37/2021), 5º tópico, foi suprimida parte do texto que constava na versão anterior, a respeito da utilização de EPIs no local de distribuição de alimentos do PNAE. No texto do plano do Câmpus, será mantida a previsão de utilização de máscara e luvas para o serviço de Copeiragem.
 - Maick informa que o CTC será alertado para correção e inclusão do texto suprimido na PSS.
 - b) Destaque 2: nas considerações iniciais da PSS é citado o Decreto Estadual nº 1408 de 11/08/2021, que dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais, no qual está previsto em seu art. 6º que a vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários). No entanto, no texto da PSS não é mencionada essa obrigatoriedade. O setor de contratos sugere que a questão da obrigatoriedade seja melhor esclarecida melhor no documento (PSS) para que possam se embasar para realizar a cobrança junto às empresas que têm funcionários prestando serviço no Câmpus.
 - Maick informa que neste momento está sendo realizado o levantamento da questão vacinal entre os servidores e posteriormente será realizado junto aos terceirizados. Geraldo sugere que a questão da obrigatoriedade da vacina aos terceirizados seja levado ao CTC pois não é trazida no texto da PSS. Maick destaca que a norma estadual se aplica a toda a comunidade, podendo ser incluída no Anexo 9 do Plano do Câmpus. A palavra é concedida à Soraia, que sugere aguardar posicionamento do IFSC para confirmar se os terceirizados terão a obrigatoriedade ou não. Maick informa que há portaria do Reitor e parecer da PGF no sentido de seguir o Decreto, de forma que aguardamos pela definição apenas dos desdobramentos quanto aos não vacinados. Decide-se encaminhar a questão ao CTC e aguardar posicionamento do IFSC, se a obrigatoriedade da vacina será recepcionada na PSS para todos os trabalhadores, e, sendo necessário, posteriormente será feita a inclusão no Plano do Câmpus.
 - c) Destaque 3: não foi encontrada no texto a definição do tempo para a troca das máscaras PFF2 e tal informação é importante para compor custos dos contratos, uma vez que a empresa deve fornecer esses equipamentos aos seus funcionários.
 - Dayane Clock informa que a troca somente é recomendada para a troca profissional dentro dos ambientes de saúde. Para outros ambientes não há a recomendação por tempo, devendo ser trocada quando não tiver mais condições de uso – estragar, molhar etc.
- A representante Débora Link questiona sobre qual será a forma de controle para entrada no câmpus, considerando que não haverá mais o preenchimento do check list diário para identificação de sinais e sintomas; e de que forma a barreira sanitária atuará a partir da fase 2, considerando que não haverá aferição de temperatura e verificação de check list. Maick esclarece que a barreira sanitária irá verificar se a pessoa está utilizando máscara adequadamente e se a pessoa está autorizada a entrar; será providenciado um termo de responsabilidade permanente para que o servidor se comprometa a não acessar o campus em caso de sintoma gripal ou covid, ou se tiver tido contato com contaminado. Geraldo informa que em caso de detecção de pessoa com sintoma, a barreira também tem o papel de encaminhá-la à sala de isolamento.
- Os membros deliberam por autorizar fala a dois docentes, conforme solicitado pela representante Juliana. Ary Victorino sugere que seja levado ao Consup a necessidade de um passaporte de vacina para a instituição. Lukese Menegussi defende posição pela não obrigatoriedade da vacina e sugere que sejam consideradas as escolhas pessoais e individuais das pessoas.
- Maick, Juliana e Rhamara manifestam-se sobre a segurança da vacina e em defesa da vacinação contra a Covid-19, com destaque para a vigente obrigatoriedade da vacina contra a rubéola, por exemplo, para matrícula no ensino superior.



- Após discussões e considerando que a deliberação quanto à questão vacinal não cabe a este Colegiado, passa-se à apreciação do ponto de pauta.
- O Plano de Ação do Câmpus para a COVID-19, incluindo as alterações propostas pelo setor de Contratos no Anexo 9, e a revogação da Resolução nº 11/2021, foram aprovados por unanimidade.

Sem mais, encerrou-se a reunião às 15h42min. Esta súmula foi elaborada por Héliida Leseux e, conforme Art. 10, parágrafo único, do Regulamento do Colegiado do Câmpus (Resolução nº 29/2020/COLEGIADO), será encaminhada aos membros do Colegiado por meio oficial de comunicação para aprovação. Após, segue assinada pelo Presidente.

MAICK DA SILVEIRA VIANA

Presidente do Colegiado em 01/10/2021